



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano XV - Edição nº 01976 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4661DE60E4B26A51BD7A99E48357E7AA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LGP CONSTRUTORA LTDA - ME.
- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LGP CONSTRUTORA LTDA - ME.
- PORTARIA Nº 040 - "CONCEDE ESTABILIDADE ECONÔMICA NOS TERMOS DO ART. 131-A DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 041 - "CONCEDE ESTABILIDADE ECONÔMICA NOS TERMOS DO ART. 131-A DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 042 - "CONCEDE ESTABILIDADE ECONÔMICA NOS TERMOS DO ART. 131-A DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 043 - "CONCEDE ESTABILIDADE ECONÔMICA NOS TERMOS DO ART. 131-A DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ADITAMENTO Nº 029/2024

CONTRATO Nº 235/2022

O Prefeito Municipal de Cordeiros torna público Aditamento nº 029/2024 oriundo do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 235/2022, com fulcro no art. 57, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – CNPJ nº 13.694.468/0001-75.

Contratado: LGP CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 47.861.544/0001-01.

Objeto: prorrogação de vigência do contrato nº 235/2022 de construção de três barreiros e/ou pequenas barragens de terra na Fazenda Paz, Fazenda Malhadinha e Fazenda Pedra Branca, no município de Cordeiros, com recursos do Convênio nº 542/2022 celebrado com a CAR.

Vigência: 12 (doze) meses de 30/11/2024 a 30/11/2025.

Assinatura: 28/11/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ: 13.694.468/0001-75, Delci Alves Luz – Prefeito,

Contratada: LGP CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 47.861.544/0001-01, Fábio Jardim da Silva



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ADITAMENTO Nº 029/2024

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 235/2022 de obras e serviços de engenharia que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa LGP CONSTRUTORA LTDA - ME.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA.

CONTRATADO – LGP CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 47.861.544/0001-01, com sede a Av. João José da Costa Filho, nº 34 – A, CEP 46.280-000, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. FABIO JARDIM DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 043.398.125-36 e RG nº 520789143 encontrado a Av. João José da Costa Filho, nº 34 – A, CEP 46.280-000, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento no art. 57, § 1º da Lei de Licitações, no Contrato nº 235/2022 firmado em 30 de novembro de 2022, Cláusula Sétima, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2022, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 235/2022 de construção de três barreiros e/ou pequenas barragens de terra na Fazenda Paz, Fazenda Malhadinha e Fazenda Pedra Branca, no município de Cordeiros, com recursos do Convênio nº 542/2022 celebrado com a CAR, pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 30/11/2024 e término em 30/11/2025.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 28 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

LGP CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ nº 47.861.544/0001-01
Fábio Jardim da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

PORTARIA Nº 040, DE 28 DE NOVEMBRO 2024.

“Concede Estabilidade Econômica nos termos do art. 131-A do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cordeiros e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

Considerando o Requerimento de Direitos e Vantagens do Servidor, bem como Parecer Jurídico e Processo Administrativo favoráveis a concessão da Estabilidade Econômica requerida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Patrícia Fernandes Neto, matrícula nº **1400** a partir do mês de novembro de 2024, a estabilidade econômica, nos termos do art. 131-A, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cordeiros, Lei Municipal nº 547/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 28 de novembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

PORTARIA Nº 041, DE 28 DE NOVEMBRO 2024.

“Concede Estabilidade Econômica nos termos do art. 131-A do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cordeiros e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

Considerando o Requerimento de Direitos e Vantagens do Servidor, bem como Parecer Jurídico e Processo Administrativo favoráveis a concessão da Estabilidade Econômica requerida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor André Luiz dos Santos, matrícula nº 008 a partir do mês de novembro de 2024, a estabilidade econômica, nos termos do art. 131-A, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cordeiros, Lei Municipal nº 547/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 28 de novembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

PORTARIA Nº 042, DE 28 DE NOVEMBRO 2024.

“Concede Estabilidade Econômica nos termos do art. 131-A do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cordeiros e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

Considerando o Requerimento de Direitos e Vantagens do Servidor, bem como Parecer Jurídico e Processo Administrativo favoráveis a concessão da Estabilidade Econômica requerida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Cássio Leres Salomão Ferreira, matrícula nº 1731, a partir do mês de novembro de 2024, a estabilidade econômica, nos termos do art. 131-A, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cordeiros, Lei Municipal nº 547/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 28 de novembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

PORTARIA Nº 043, DE 28 DE NOVEMBRO 2024.

“Concede Estabilidade Econômica nos termos do art. 131-A do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cordeiros e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

Considerando o Requerimento de Direitos e Vantagens do Servidor, bem como Parecer Jurídico e Processo Administrativo favoráveis a concessão da Estabilidade Econômica requerida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Nelci José dos Santos, matrícula nº 166, a partir do mês de novembro de 2024, a estabilidade econômica, nos termos do art. 131-A, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cordeiros, Lei Municipal nº 547/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 28 de novembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal